



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 02 /2024-SEMES
PROCESSO Nº 11191/2024-40
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023-SEMES

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, E A ENTIDADE
SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Professor Nelson Espíndola Lobato, s/nº, Conjunto Vila Pelé, Jardim Rádio Clube, em Santos/SP, CEP: 11088-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.065.029/0001-63, neste ato representada por **EDICARLOS DA SILVA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 22.545.365-4, inscrito no CPF/MF sob nº 108.354.568-03, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 005/2023 -SEMES e no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas, conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela Organização de Sociedade Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ENTIDADE** desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do Processo Administrativo nº 11191/2024-40, que passa a fazer parte integrante do presente termo como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo;
- d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) realizar controle de frequência dos alunos e informar ao funcionário da SEMES – responsável pela coordenação do local de execução;
- f) substituir o professor que não esteja desenvolvendo as atividades em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes;
- g) elaborar a prestação de contas, em conformidade com Cláusula Sexta e legislação vigente;
- h) Não alterar o Plano de Trabalho original apresentado sem a prévia anuência do gestor do contrato, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Chefe do Departamento de Atividades;
- i) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

II – DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho.
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) proceder a inscrição dos alunos nas modalidades informando a entidade parceira acerca dos inscritos;
- d) analisar a prestação de contas em seu aspecto técnico e financeiro, através das seções competentes.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse, pelo **MUNICÍPIO** do valor total de R\$ 303.299,52 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) sendo de R\$ 252.749,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº 7052, emitida em 02 de abril de 2024, onerando a dotação nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, Fonte 01 do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais no valor de R\$ 25.274,96 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) efetuados por crédito em conta corrente específica, indicada pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste ajuste e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em conformidade com §1º do artigo 63 da Lei 13019/2014, serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **ENTIDADE** para a execução do presente, sem prejuízo das responsabilidades legais já assumidas, não poderá subcontratar os serviços e/ou fornecimentos necessários ao integral e satisfatório cumprimento de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afim e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da Entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Entidade, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Plano de Trabalho, uma vez apresentado não poderá ser alterado sem a prévia anuência do gestor do contrato, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Chefe do Departamento de Atividades.

PARÁGRAFO QUARTO: Ainda em relação à possível alteração, a mesma só será avaliada se não implicar em mudança na pontuação original da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;

II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos técnicos referentes à execução das atividades e metas de Atendimento, mediante encarte dos documentos comprobatórios de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Prestação de Contas dos recursos recebidos será constituída de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira e será realizada em plataforma Eletrônica e analisada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

PARÁGRAFO QUINTO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão deverá comunicar a homologação da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Esportes do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento, bem como a gestão e fiscalização serão realizados por intermédio do(s) gestor designado(s) pela SEMES, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da SEMES também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a SEMES designará o gestor da presente parceria, que contará com apoio técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ENTIDADE, com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento,



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

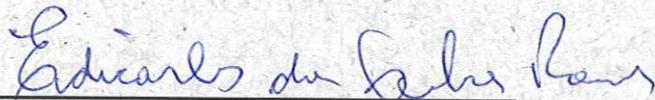
E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais. Pelo que eu, Juliana Xavier do Nascimento, o digitei dato e assino.

Santos, 25 / 04 / 2024.



**GELÁSIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**

TESTEMUNHA



**EDICARLOS DA SILVA RAMOS
SOCIEDADE ESPORTIVA
CANTAREIRA**

Antonio Carlos T. de Oliveira
Rég. 35.619-6
SECRET. GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 11191/2024-40

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

6



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PLANO DE TRABALHO



095

Observação:

1 - Identificação do proponente

Nome da OSC: SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA		
CNPJ: 08.065.029/0001-63	Endereço: Rua Professor Nelson Spindola Lobato, s/nº, Conjunto Vila Pelé	
Complemento: Quadra 21 – Casa 217	Bairro: Jardim Rádio Clube	CEP: 11088-330
Telefone: (013) 32912329	Telefone: (013) 991198621	Telefone: (DDD)
E-mail: secantareira@ig.com.br	Site: https://www.secantareira.org/	
Dirigente da OSC: EDICARLOS DA SILVA RAMOS		
CPF: 108.354.568-03	RG: 22.345.365-4	Órgão Expedidor: SSPSP
Endereço do Dirigente: Caminho São Sebastião, nº 295, Jardim Rádio Clube – Santos/SP – CEP 11088-330		

2 - Dados do projeto

Nome do Projeto: Família Cantareira 2024	
Local de realização: Zona Noroeste de Santos/SP	Endereço: Rua Professor Nelson Spindola Lobato, s/nº.
Espaços utilizados: Sede e Campo da Sociedade Esportiva Cantareira	
Nome do responsável técnico do projeto: Marcelo da Silva Giraldeili	Nº do registro profissional: CREF SP 184304-G/SP
Valor total do projeto: R\$ 303.299,52 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)	

3 - Modalidades

- Na tabela abaixo selecione o(s) bloco(s) de modalidade(s) que serão oferecidos no plano de trabalho

Bloco de modalidades atendidos	
<input type="checkbox"/> Atividades Aquáticas	<input type="checkbox"/> Fitness
<input checked="" type="checkbox"/> Bem-Estar	<input type="checkbox"/> Ginástica
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Lutas
<input checked="" type="checkbox"/> Esportes	<input type="checkbox"/> Praia

- Segue abaixo as manifestações desportivas

Manifestação
- Desporto Educacional
- Desporto de Participação e Lazer

- Segue abaixo a descrição do público alvo delineado

Público Alvo
<i>Edicarlos da Silva Ramos</i>

Edicarlos da Silva Ramos

6



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

096

- Criança (0 – 17 anos)
- Adulto (18 a 59 anos)
- Sem delineamento de faixa etária

- Preencher a tabela abaixo com a modalidade oferecida, especificando ao lado qual será a manifestação esportiva abordada na mesma, o público alvo atendido e a meta de atendimento.

	Modalidade	Manifestação	Público Alvo	Meta de atendimento
1	Futebol	Desporto Educacional	Criança (0 - 17 anos)	125
2	Futebol	Desporto de Participação e Lazer	Adulto (18 – 59 anos)	50 a 100

4 - Descrição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas de atendimentos

- Inscrição;
- Lista de presença;
- Relatório;

5 - Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado onexo entre essa realidade e o projeto)

A Sociedade Esportiva Cantareira está inserida em uma das comunidades mais carentes e com os mais altos índices de vulnerabilidade social da cidade de Santos/SP., cercada por comunidades com índices alarmantes de violência e drogadição. Os índices e estatísticas medem a pobreza a partir de números, mas nos privam de entender a abrangência que situações vulneráveis ocasionam e desencadeiam dentro de lares por uma série de fatores que se propagam na medida em que se agravam e perpassam deste espaço cotidiano. Num misto de dificuldade e desafio, comunidades inteiras vivem expostas a movimentos de opressão e ao esquecimento da sociedade. Às margens do convívio dos grupos sociais, pessoas em vulnerabilidade social se organizam em guetos, como forma de proteção e enfrentamento, privando-se da convivência cidadã, diante dos desafios e das dores diariamente enfrentadas. Segundo apurado em matéria da Folha de São Paulo (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/01/cidades-da-baixada-santista-tem-numero-recorde-de-furtos.shtml>) as cidades da Baixada Santista registraram recordes históricos na quantidade de furtos e alta no número de roubos no ano de 2023. Os dados retirados do site do Governo Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br>) demonstram

6/ 5/



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

097

que a criminalidade vem aumentando as ocorrências de 2023 da cidade de Santos/SP., sendo apurado o registro de mais de 2.000 ocorrências registradas apenas na circunscrição do 5º DP de Santos/SP., área do entorno da Instituição.

Nestes aspectos, o esporte funciona como uma das únicas formas de convívio social, pois tem a capacidade de inclusão nata, não estabelecendo níveis socioeconômicos para ser entendido ou praticado, propiciando a participação coletiva.

Nestes termos, a Sociedade Esportiva Cantareira vem atuando como forte ferramenta social, com a realização de projetos que, além do aspecto físico, fomentam a prática esportiva, contribuem para a formação social e psíquica ao trabalhar mente e corpo, além de retirar as crianças e jovens das ruas, reduzindo assim o contato com a violência e drogadição.

Ademais, durante o desenvolvimento do Projeto, contactou-se a necessidade de se voltar para o atendimento das necessidades de inclusão e de educação não-formal por meio do esporte para toda a comunidade do entorno da instituição e, com isso, atuar mais fortemente em consonância com os principais objetivos da Secretaria de Esportes de Santos (SEMES) de implantar políticas públicas que incentive o desenvolvimento do esporte na formação de atletas e equipes esportivas, garantindo acesso a inclusão social em uma rede de incentivo.

O Projeto Família Cantareira é formativo e social, visa oportunizar as crianças e adolescentes através da prática esportiva, do corpo em movimento, descobrirem o prazer do jogo e das brincadeiras, em um ambiente seguro, onde tem acesso ao conhecimento de seus direitos e deveres com cidadãos.

O Programa de Iniciação ao esporte que a instituição realiza já está consagrado na comunidade e contribui para a formação global das crianças e adolescentes, desenvolvendo os aspectos motores, cognitivos e socioafetivos, proporcionando atividades especialmente elaboradas durante o ano todo, para crianças dos 07 aos 17 anos de idade.

Com o incremento das instalações e de materiais esportivos da Instituição pelo TF 09/2022, possibilitou-se melhorar e ampliar os atendimentos, com a inclusão do

67 67



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

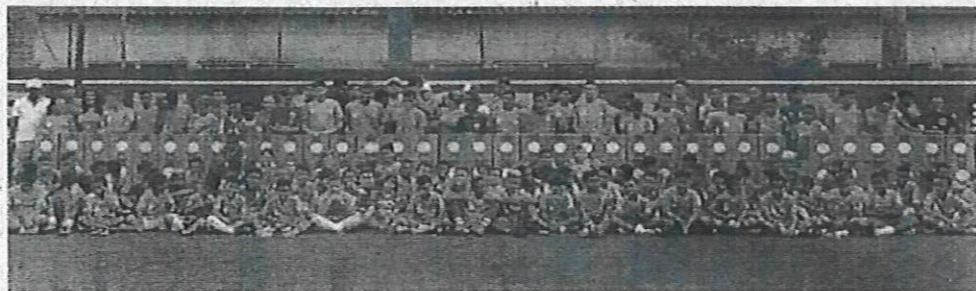
098

horário noturno e ambiente adequado para aulas, palestras e momentos de lazer com o cineminha da comunidade.

A Instituição já atende crianças e adolescentes de toda a região da Zona Noroeste de Santos/SP., realizando projetos na sede da proponente Sociedade Esportiva Cantareira, onde possui um campo semi-oficial de futebol e ampla sede que é utilizada para a realização de vários projetos, oficinas e atividades.

O Programa de Iniciação contribui para a formação global da criança, desenvolvendo os aspectos motores, cognitivos e socioafetivos, proporcionando atividades especialmente elaboradas durante o ano todo, para crianças dos 07 aos 12 anos de idade como Jogos de Rua, folclóricos e Habilidades Motoras. Aulas de iniciação e aperfeiçoamento para crianças nas modalidades de Futebol, Tênis de Mesa e etc.

Já o futebol é o carro chefe do projeto e a atividade proposta no plano de trabalho abrange crianças entre 07 e 18 anos, além de disponibilizar horários determinados para a prática de esportes da comunidade no entorno, trazendo a devida promoção do Esporte como fator de inclusão social, educação, cidadania, saúde e convivência, no incentivo da disseminação de uma cultura de Paz, com práticas esportivas para formação cidadã de crianças e adolescentes, sendo certo que os familiares possuem diversas ofertas de esporte e lazer, o que também aproxima as famílias, com diversas atividades práticas e teóricas do dia-a-dia da Entidade, inclusive com apresentação de palestras e filmes para reduzir o contato dos mesmos com a violência e drogadição que cerca a região.



6) 6)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

099



Assim, com a manutenção e ampliação do projeto, a Instituição envolverá todos aqueles que direta ou indiretamente estão ligados à comunidade, num processo de integração, cooperação e socialização através das aulas de futebol e das ações de apoio que serão proporcionadas aos beneficiários.

Nestes termos, através do presente Termo de Fomento a Sociedade Esportiva Cantareira pretende qualificar e melhorar seu atendimento dando continuidade ao projeto, atendendo uma média de 125 crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e/ou submetidos a medidas protetivas e socioeducativas com aulas de futebol e atividades transversais, por meio de profissionais capacitados para condução das atividades propostas fornecendo equipamentos, materiais esportivos e apoio alimentar.

No horário noturno teremos disponibilização de horários para práticas esportivas e de bem estar social com atendimento de uma média de 75 pessoas.

Dessa forma, faz-se necessário o investimento no desenvolvimento esportivo através do presente Termo de Fomento ao Esporte, justificando-se o enquadramento na área Sócio-Desportiva.

Não é só, a fim de garantir a efetiva participação das crianças e adolescentes, visando ainda aproximar as famílias do projeto, entendemos por bem acrescentar jogos de futebol no horário noturno, além de incrementar filmes e palestras nas atividades transversais, dando ainda aulas de alongamento para preparar o organismo de maneira global, usando os padrões fundamentais do movimento humano – como empurrar, puxar, agachar, girar, lançar, dentre outros – envolvendo a integração do corpo todo.

6) 6)



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

100

6 - Metodologia (forma de execução do projeto)

O esporte como via de desenvolvimento de potenciais e como eixo articulador das áreas é compreendido como um fenômeno sociocultural, pois não se restringe a uma prática de lazer, a um chamariz motivacional ou à formação de atletas; Engloba o conhecimento e a vivência desses e de outros aspectos do esporte, bem como a sua relação com aspectos da vida cotidiana.

As crianças e adolescentes fazem parte dos grupos de acordo com a sua faixa etária, desta forma as atividades levarão em conta estas diferenciações, seja nas aulas de futebol, seja nas atividades transversais. As atividades desenvolvidas junto aos grupos têm um caráter de "iniciação esportiva generalizada", com ênfase nas combinações das habilidades motoras básicas, na exploração de vivências e desafios, no lúdico, na estimulação da imaginação e criatividade.

Para os grupos de atendimento "A e B" – sub 13 têm um caráter de "iniciação esportiva específica", com a utilização de elementos comuns às diversas modalidades esportivas individuais e coletivas e, a ampliação das experiências motoras, por meio, principalmente, de jogos pré-desportivos.

Já os grupos "C e D" – sub 17 tem a possibilidade de uma orientação específica e direcionamento, sem perder de vista que a modalidade, assim como o esporte de maneira geral, é um fenômeno sociocultural. A orientação e direcionamento devem partir dessa noção e, não apenas, de uma perspectiva técnico-motora da modalidade.

Aulas de futebol

A metodologia a ser utilizada nas aulas de futebol valoriza, além da execução das técnicas, a compreensão tática do jogo, através de atividades desportivas em equipe e lúdicas de lazer e integração social, podendo ser, conseqüentemente, mais inclusiva dos que as metodologias tradicionais.

Módulo 1 – Níveis de relação:

67 67



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

101

Melhora do desempenho atlético

Estabilidade articular (principalmente da coluna vertebral)

Aumento da eficiência dos movimentos

Melhora da força e coordenação motora

Melhora da resistência central (cardiovascular) e periférica (muscular)

Melhora da lateralidade corporal

Melhora da flexibilidade

Todas as atividades ocorrerão na sede da entidade, com o gramado instalado conforme projeto de infraestrutura Meninos do Futuro já realizado. Podendo ser realizado também em outros locais desportivos e sociais, de acordo com parcerias, convites e indicações de órgãos públicos locais ou do Governo do Estado de São Paulo.

Alimentação

Considerando que a maioria das crianças são provenientes de área de vulnerabilidade e submetidos a medidas protetivas e socioeducativas, muitas vezes chegam para a atividade esportiva sem ter tido ao menos uma alimentação saudável no dia; desta forma, para realização do presente Termo, estamos considerando lanches a serem fornecidos em casos específicos como reforço alimentar.

Uniformes

As aulas de futebol serão realizadas com os uniformes que a instituição já possui e com coletes.

Material Esportivo

A instituição possui os materiais esportivos para o início do Projeto e está buscando novos materiais com parceiros e parcerias;

Composição dos Recursos Humanos

A seleção dos profissionais se dará por análise curricular e entrevista pessoal com a diretoria da entidade, visando identificar profissionais capacitados e que possua experiência profissional, em especial no tratamento com crianças, sendo certo que

67 6



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

102

A seleção dos atendidos será por ordem de inscrição, de forma pública e gratuita, priorizando a inscrição de crianças e adolescentes que residam em área de vulnerabilidade social e/ou submetidos a medidas protetivas e socioeducativas.

Conforme quadro abaixo, hoje, o futebol é dividido em categorias por idade cronológica, desde as chamadas categorias menores (fraldinha, dentinho, dente de leite e infantil).

É importante considerar, na iniciação esportiva, a idade biológica, o nível de coordenação motora e o grau de inteligência para a elaboração das atividades a serem desenvolvidas pela criança, a fim de contribuir com o maior número de vivências motoras possíveis.

As aulas serão sempre no contraturno escolar e o projeto fornecerá toda a estrutura necessária para realização dos treinamentos e atendimentos, além do material básico necessário para realização do Esporte, ficando facultativo a entrega dos demais materiais necessários como camisas, meias, shorts, coletes;

Atividades transversais

Exercícios são os movimentos naturais do ser humano, como correr, puxar, agachar, pular e empurrar. Em um treino comum, muitos exercícios são realizados apenas com o peso do próprio corpo somado ao equilíbrio.

É uma atividade dinâmica, pois as sequências de exercícios dos circuitos são diferentes a cada aula. As aulas geralmente funcionam na forma de circuito com exercícios que desenvolvam as capacidades básicas. O professor estabelece um tempo para cada movimento ou um número de repetições e todos os alunos passam por todas as estações.

Os exercícios ajudam nos seguintes aspectos:

Desenvolvimento da consciência e controle corporal

Melhoria da postura

Melhoria do equilíbrio muscular

Diminuição da incidência de lesões

67
67



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

103

Esse módulo visa o desenvolvimento do relacionamento do aluno com a bola. Dando ênfase às atividades que desenvolvem os seguintes níveis de relação: eu-bola, eu-bola-colega(s), eu-bola-alvo, eu-bola-adversário. Estimulando, assim, a criatividade e a capacidade dos mesmos de aplicarem aspectos técnicos e táticos em função das situações ocorrentes nos jogos e atividades propostos.

Exemplos de atividades:

Zigue-zague humano, pega-pega com bola nos pés e bobinho reduzido.

Módulo 2 – Jogos de movimentação Tática:

Esse segundo módulo teve íntima ligação com os níveis de relação eu-bola-colega-adversário, eu-bola-equipe adversários.

Nesta fase serão trabalhados com maior ênfase o posicionamento e a movimentação tática, dando maior importância à ocupação de espaços vazios no campo de jogo, à forma como marcar os atacantes adversários, ao desarme da marcação adversária e como dar opções de passes para os colegas de equipe, tanto em relação ao adversário mais próximo quanto aos demais.

Exemplos de atividades:

Pic-bandeira, passa dez, bobinho, megabol.

Módulo 3 – Jogos formais de futebol:

Este último módulo foi voltado aos jogos formais, no qual foram aplicados os conhecimentos trabalhados nos módulos anteriores.

Para os grupos sub 13 será dada ênfase nos módulos 1 e 2, e menor concentração no módulo 3, sendo estes só de iniciação.

Para os grupos sub 17 será dada apenas uma introdução de sociabilização nos módulos 1 e 2, tendo a maior concentração no módulo 3.

Seleção

As crianças e adolescentes terão atividades durante 5 dias da semana, no contra turno escolar e em alguns sábados participarão de amistosos e atividades extras.

4 5



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

104

daremos prioridade para pessoas da própria comunidade, em face da dificuldade das pessoas de fora em controlar os atendidos.

Todos os profissionais serão contratados pelo regime de prestação de serviços autônomos, com carga horária de 40h e 44h semanais de acordo com a tabela abaixo, através de contrato de RPA ou ME (o que for mais viável e gerar economia ao projeto), sendo:

- 01 Coordenador Técnico: Profissional com experiência na coordenação de projetos sociais, responsável pelo controle e avaliação das ações para assegurar o cumprimento integral das metas estabelecidas no fomento.
- 02 Instrutores Técnicos: Profissionais na área de Educação Física e/ou do Futebol com registro e com experiência no treinamento e tratamento de crianças e adolescentes, para ministrar as aulas, se dividindo entre as turmas para as atividades conforme grade de horários a ser definida após o encerramento das inscrições.
- 04 Monitores: Profissional com experiência em atividades físicas e sociais com crianças e adolescentes, responsáveis por auxiliar os instrutores nas aulas e na emissão dos relatórios.
- 01 Auxiliar Administrativo: Profissional que auxiliará no cadastro e manutenção das turmas, bem como no auxílio dos relatórios das atividades e de atendimento das crianças, adolescentes e familiares.
- 01 Assessor Jurídico: Profissional que auxiliará no acompanhamento do trâmite administrativo e diligências necessárias durante a implementação, até a organização orçamentária do projeto e seus relatórios finais de prestação de contas.
- 01 Contador: Profissional que ficará responsável pela emissão dos RPAs, guias e prestação de contas.

7 - Plano de divulgação

A Divulgação se dará através das mídias e redes sociais, além de divulgação por faixas e edital fixado no quadro de avisos da entidade.

8 - Quadro de Investimentos

01 07



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

105

8.1 - Orçamento Analítico

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS Patronal	IR	Custo total
01	Coordenador	44h/sem	4.555,99	911,20	260,61	5.727,8
02	Professor	40h/sem	2.906,12 x 2 = 5.812,24	581,22 x 02 = 1.162,44	35,58 x 2 = 71,16	7.045,84
04	Monitor	44h/sem	1.690,18 x 4 = 6.760,72	338,04 x 04 = 1.352,14		8.112,86
01	Aux. Adm.	40 h/sem	1.761,76	352,35		2.114,11
01	Assessor Jurídico	40 h/sem	1.478,63	295,72		1.774,35
01	Contador	serviço	500,00			500,00
TOTAL			20.868,86	4.073,85	331,77	25.274,48

8.2 - Cronograma Financeiro

Ação	Denominação da ação	Período de Execução				VALOR TOTAL
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1	Prestação de serviço	75.824,88	75.824,88	75.824,88	75.824,88	303.299,52

9 - Materiais

MATERIAIS E ESPAÇOS			
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade
MATERIAIS	Bola Oficial nº 4	Unidade	20
	Bola Oficial nº 5	Unidade	20
	Rede oficial fio 8 (jogo com 02 redes)	Unidade	2
	Camisetas para os participantes	Unidade	120
	Calção para os participantes	Unidade	120
	Meia para os participantes	Par	120
	Cones de 23cm	Unidade	20
	Pratos demarcatórios	Unidade	35
	Cones de 23cm	Unidade	20
	Corda	Unidade	5
ESPAÇOS			
Especificação	Descrição detalhada de cada item		
	Campo de futebol semi-oficial com grama sintética.		
	Sede da instituição com refeitório, vestiário, salão de jogos e área de lazer.		

10 - Plano de Trabalho

57
37



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

106

Bloco de atendimento: FUTEBOL DE CAMPO

HORÁRIOS	TURMAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00 - 09:30	Sub 9	X	X	X	X	X	Amistosos
09:50 - 11:20	Sub 13	X	X	X	X	X	Amistosos
14:00 - 15:00	Sub 9	X	X	X	X	X	Amistosos
15:00 - 16:00	Sub 12	X	X	X	X	X	Amistosos
15:10 - 17:10	Sub 17	X	X	X	X	X	Amistosos

Quantidade de aulas: 25 semanais

Quantidade mínima de professores: 02

Meta de atendimentos: 125 alunos mensais

Local(is) de atendimento: Aulas no Campo sede da Instituição e amistosos na sede e nas entidades parceiras, além da utilização de espaços públicos.

Bloco de atendimento: Desporto de Participação e Lazer

HORÁRIOS	TURMAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
19:00 - 22:00	Livre	X	X	X	X	X	X

Quantidade de aulas: 0

Quantidade mínima de professores: 0

Meta de atendimentos: 75 munícipes mensais

Local(is) de atendimento: Campo sede da Instituição.

Edcarlos de Jesus Santos

Gelasio Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

6



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02 /2024 - SEMES

OBJETO: Execução de projetos de modalidades esportivas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 303.299,52 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 25 / 04 /2024.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EDICARLOS DA SILVA RAMOS
Cargo: Presidente da SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA
CPF: 108.354.568-03

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: EDICARLOS DA SILVA RAMOS
Cargo: Presidente da SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA
CPF: 108.354.568-03

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA

CNPJ Nº: 08.065.029/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº: 02 /2024 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 25 / 04 /2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Execução de projetos de modalidades esportivas.

VALOR TOTAL: R\$ 303.299,52 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 25 / 04 /2024.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br